Louvor n.º 321/2011

Por deliberação unânime do Conselho Geral da Escola Secundária Afonso Lopes, reunido no dia 29 de Março de 2011, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Louvor à Psicóloga Rita Vivas, apresentada ao Conselho Pedagógico, reconhecendo o seu mérito profissional, a sua disponibilidade permanente para o apoio e desenvolvimento nos diferentes projectos e iniciativas da Escola e a forma empenhada como desempenhou as funções.

10 de Maio de 2011. — O Director, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

204663538

Agrupamento de Escolas da Branca

Despacho n.º 7360/2011

Para cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

Nome	Grupo	Índice	Motivo	Data
José Dias da Silva Valinho	Assistente Técnico	244	Aposentação	31/12/2010

11/05/2011. — A Directora, *Maria Madalena Silva Brandão*.

204669192

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 10929/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 75/2008, 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Para o efeito de recrutamento do Director, podem ser opositores ao procedimento concursal prévio à eleição pelo Conselho Geral Transitório, os seguintes docentes:

a) Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

3.2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou directo pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — Formalização da candidatura:

O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola http://www.aecastrodaire.com/ dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar, sita na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 3600-180 Castro Daire, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo definido no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas do ponto 4.1 que acompanham obrigatoriamente e requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação "Procedimento para recrutamento do director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire— documentos anexos ao requerimento de …(nome do candidato)".

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício de director e o seu mérito;

b) Análise do projecto de intervenção na escola;

c) Resultado da entrevista individual do candidato.

7 — As Listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados em local próprio, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas, na Escola Básica n.º 2 e na Escola Básica Integrada de Mões, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

9 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de la Salete de Almeida Duarte*.

204669346

Escola Secundária da Lousã

Aviso n.º 10930/2011

Para cumprimento do disposto na alínea do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista

nominativa do pessoal docente e não docente da Escola Secundária com 3.º ciclo da Lousã que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

Adriano Fernandes de Oliveira, do grupo de recrutamento 430, do QZP de nomeação provisória desligado em 31 de Julho de 2010;
Pedro Mendes, professor do grupo de recrutamento 510, do QE, desligado em 6 de Setembro de 2010;
Maria do Rosário Neves Alves Pereira, do grupo de recrutamento 330, do QE, desligada em 31 de Julho de 2010;
António Manuel Fernandes Alves, Assistente Técnico, desligado em 31 de Julho de 2010;
Irene da Conceição Lopes Coelho Rêgo, Assistente Técnica, desligada em 31 de Agosto de 2010.

10 de Maio de 2011. — A Directora, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

204667856

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 10931/2011

Nos termos do disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Mealhada, em Mealhada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os que constam dos pontos 3 e 4 no Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (www.esec-mealhada.rcts.pt) do Agrupamento e nos Serviços Administrativos que funcionam na escola sede do Agrupamento. O requerimento deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue por mão própria, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Mealhada sitos na Escola Secundária de Mealhada, Estrada Nacional n.º 1 3050-347 Mealhada, das 9.00 às 17.30 horas, mediante protocolo, ou enviado por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico;
b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a data da sua publicação no *Diário da República;*
c) Habilitações literárias e situação profissional.

2.2 — Do requerimento deverão constar, em suporte de papel, os seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, acompanhado, obrigatoriamente, de prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo Processo Individual onde decorre o procedimento concursal;
b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Mealhada (num máximo de quinze páginas, em Times New Roman, tamanho 12 e 2 espaços entre linhas) contendo:

b1) a identificação de problemas;
b2) a definição de objectivos/estratégias;
b3) a programação das actividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;
g) Findo o prazo da data limite de entrega das candidaturas, de todas as fotocópias terão de ser apresentados os originais no prazo de três dias, à Presidente do Conselho Geral Transitório.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, comprovados documentalmente, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;
b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
c) Resultado da entrevista individual ao candidato.

4 — Serão elaboradas e afixadas no placar do Conselho Geral Transitório no átrio principal da escola sede do Agrupamento de Escolas de Mealhada, bem como na sua página electrónica, as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Mealhada, disponível nos respectivos Serviços Administrativos e na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

10 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Júlia Maria Correia Laiginhas de Almeida Gomes.*

204667029

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 10932/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e Circular n.º 30/98/DEGRE de 03 de Novembro, faz-se publicar que se encontra afixada na Sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Maio de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rui José Parada da Costa*.

204668155

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 7361/2011

O Estado celebrou com a Parque Escolar, E. P. E., em 14 de Outubro de 2009, um contrato-programa (doravante designado por contrato-programa) tendo por objecto regular, para o triénio de 2009 a 2011 e anos seguintes, o desenvolvimento do programa de modernização das escolas com ensino secundário e o respectivo modelo de remuneração, contrato que veio a ser visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 2010.

Compete à Parque Escolar, E. P. E., a gestão da manutenção das escolas, bem como a prestação de um conjunto de serviços previstos no contrato-programa.

O modelo de remuneração dos serviços prestados pela Parque Escolar, E. P. E., inclui a remuneração da manutenção estabelecida em 1,65 €/m^2/mês e a remuneração pelo serviço da dívida referente ao investimento no programa de modernização da parte não subsidiada por fundos comunitários ou do Estado, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os montantes globais do contrato-programa foram aprovados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2010, de 9 de Setembro, que autoriza em 2010 e 2011 a realização de despesa com vista à implementação do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, por recurso a verbas inscritas